



Tramandaí, 14 de abril de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Gabinete do Prefeito – Projeto Transformar

Responsável pela Elaboração: Cristiane Longaray da Silva (mat. 6594)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) kit integrado de videoconferência, composto por câmera, microfone e alto-falante integrados, destinado a equipar a sala do Projeto Transformar, no âmbito do Gabinete do Prefeito do Município de Tramandaí/RS.

1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>Kit integrado de videoconferência – Equipamento completo composto por câmera, microfone e alto-falante integrados, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Câmera: Campo de visão mínimo de 110 graus; pan e inclinação manual; videochamadas em 4K detecção facial com lente fixa; controle remoto; compatível com Bluetooth.</p> <p>Microfone: Integrado com mínimo 3 elementos de formação de feixe; expansão opcional; suspensão de ruídos; detector de atividade de voz para mínimo 6 participantes.</p> <p>Caixa de som: Gabinete antivibração; volume ajustável; compatível com todos os aplicativos de videoconferência (Zoom, Google Meet, Microsoft Teams); gravação e transmissão compatível com câmeras USB.</p> <p>Acessórios: Controle remoto, fontes de alimentação, cabo USB, ferragem e suporte de parede para instalação.</p>	01 unidade	R\$ 9.569,54	R\$ 9.569,54



O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.569,54 (nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais com cinquenta e quatro centavos).

1.3. PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos limites e condições permitidos pela Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento do bem é classificado como **não continuado**, sendo a vigência estabelecida para resguardar eventuais necessidades de adequações, substituições ou garantia do equipamento fornecido.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **modernização da infraestrutura audiovisual** da sala do **Projeto Transformar**, vinculado ao Gabinete do Prefeito de Tramandaí.

Atualmente, o referido espaço não dispõe de equipamentos de videoconferência compatíveis com as necessidades contemporâneas de comunicação digital, o que tem limitado:

- A realização de reuniões híbridas (presenciais e remotas);
- A transmissão de capacitações para participantes externos;
- A gravação de conteúdo formativo;
- A participação de especialistas remotos em atividades do projeto.

A aquisição justifica-se ainda pela necessidade de **garantir condições adequadas para a execução das políticas públicas** desenvolvidas pelo Projeto Transformar, que realiza regularmente atividades de capacitação, reuniões técnicas e encontros formativos.

Os fundamentos técnicos que embasam esta contratação, encontram-se detalhados no **Estudo Técnico Preliminar**, que concluiu pela viabilidade e adequação da solução proposta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (

A solução, como um todo, encontra-se pormenorizada no **item VII do Estudo Técnico Preliminar**, resumidamente consistindo na aquisição de **01 (um) kit integrado de videoconferência**, composto por:

- **Câmera** com campo de visão mínimo de 110 graus, pan e inclinação manual, resolução 4K;
- **Microfone** integrado com mínimo 3 elementos de formação de feixe e detector de atividade de voz;
- **Caixa de som** integrada com gabinete antivibração;



- *Acessórios* (controle remoto, fontes de alimentação, cabo USB, ferragem e suporte de parede).

O equipamento será instalado na sala do Projeto Transformar, em conformidade com as dimensões e acústica do espaço, garantindo seu pleno funcionamento e facilidade de operação por servidores não especializados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos do equipamento

O equipamento deverá atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas no item 1.2 deste Termo de Referência.

4.2. Amostra

Não será exigida amostra prévia, tendo em vista a natureza do objeto e a inviabilidade técnica de apresentação de amostra funcional antes da contratação.

4.3. Ficha técnica

Deverá ser apresentada, no momento da proposta, ficha técnica do equipamento ofertado, contendo todas as especificações e certificações.

4.4. Garantia da contratação

A contratada deverá oferecer garantia mínima de **12 (doze) meses** contra vícios e defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do equipamento, conforme art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Subcontratação

É **vedada** a subcontratação do objeto, tendo em vista a natureza singular do equipamento e a responsabilidade integral da contratada pela entrega e garantia do produto.

4.6. Participação em consórcio

É **permitida** a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Vistoria

Não haverá necessidade de vistoria prévia, por se tratar de aquisição de equipamento padronizado, sem necessidade de adequações no local de instalação, exceto quanto à disponibilidade de tomada elétrica e ponto de rede, que serão providenciados pela Administração.

4.8. Práticas de sustentabilidade

- Preferência por equipamentos com certificação de eficiência energética (Classe A Inmetro);
- O fornecedor deverá comprovar a adoção de logística reversa para descarte do equipamento ao final da vida útil, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Local de entrega

O equipamento deverá ser entregue no seguinte endereço:

- Gabinete do Prefeito – Projeto Transformar
- Avenida da Igreja nº 346 – Bairro Centro
- Tramandaí/RS

5.2. Prazo de entrega

O prazo máximo para entrega e instalação do equipamento é de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data de emissão da nota de empenho.

5.3. Condições de entrega

- A entrega deverá ser realizada com o equipamento em **embalagem original, lacrada e sem indícios de avaria**;
- A contratada deverá fornecer todos os cabos, fontes de alimentação, suportes e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento;

5.4. Despesas de entrega

A contratada se responsabilizará por todas as despesas referentes a frete, seguro, instalação e demais custos necessários para a entrega do equipamento em perfeitas condições de uso.

5.5. Comprovação de origem

Deverá ser comprovada a origem lícita do equipamento, mediante apresentação de nota fiscal com indicação do número de série.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Acompanhamento e fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores, designados pelo Gabinete do Prefeito:

Função	Nome	Matrícula
Gerenciador da Contratação	Cristiane Longaray da Silva	6594
Fiscal da Contratação	Paula de Souza Gomes Hilário	16890



6.2. Obrigações da contratada

- Entregar o equipamento rigorosamente de acordo com as especificações técnicas;
- Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do equipamento;
- Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, o equipamento que apresentar vícios, defeitos ou incorreções;
- Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.3. Obrigações da contratante

- Realizar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos;
- Disponibilizar o local adequado para instalação do equipamento (tomada elétrica e ponto de rede);
- Efetuar o recebimento provisório e definitivo do equipamento.

6.4. Recebimento do objeto

- **Recebimento provisório:** Será realizado no ato da entrega, mediante conferência visual e quantitativa;
- **Recebimento definitivo:** Será realizado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a entrega, mediante verificação da conformidade do equipamento com as especificações técnicas exigidas e testes de funcionamento.

6.5. Rejeição do objeto

Constatada irregularidade, o equipamento será recusado, correrão por conta da contratada as despesas de coleta, transporte e substituição, e o prazo de entrega será considerado descumprido.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Condições de pagamento

O pagamento será realizado conforme determinação da **Secretaria Municipal da Fazenda**, mediante apresentação de nota fiscal regular e atesto da fiscalização.

7.2. Medição para pagamento

A medição ocorrerá após a **entrega integral do equipamento e seu recebimento definitivo** pela fiscalização, confirmando a conformidade do objeto com as especificações contratuais.

7.3. Documentação exigida para pagamento

- Nota fiscal/fatura emitida sem rasuras, com indicação precisa do objeto contratado;
- Número do empenho;



- Valores unitários e totais;
- Comprovante de garantia do equipamento.

7.4. Retenção de pagamento

Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de regularização qualquer obrigação financeira ou documental, ou enquanto o equipamento não estiver em perfeitas condições de funcionamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de **procedimento de dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista o valor estimado da contratação (R\$ 9.569,54), inferior ao limite legal para compras e serviços comuns.

8.1. Verificação de regularidade

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará eventual descumprimento das condições para contratação, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

A consulta será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

8.2. Habilitação

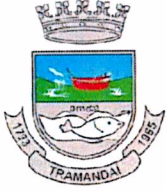
Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada através da documentação apresentada, que deverá atender às exigências legais de regularidade fiscal, jurídica e técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores unitário e total da contratação estão amparados pelas memórias de cálculo anexadas ao processo, conforme detalhado no **Estudo Técnico Preliminar**.

A obtenção dos preços seguiu as diretrizes estipuladas pelo **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021** e pelos **arts. 24, inciso VII; 27, § 1º, inciso VI; e 28 da Instrução Normativa UCCI nº 002/2025**.

Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços tiveram como base a **pesquisa de preços no mercado**, considerando equipamentos similares ofertados por fornecedores especializados em soluções de videoconferência profissional, com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Tramandaí



Gabinete do Prefeito

Resumo dos valores:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Kit integrado de videoconferência	01	R\$ 9.569,54	R\$ 9.569,54
TOTAL GERAL R\$ 9.569,54			

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Secretaria	Dotação	Elemento de Despesa	Valor
Gabinete do Prefeito	020104.122.0194.2412 – Execução Administrativa	3449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (7844)	R\$ 9.569,54

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins legais:

- Documento de Formalização de Demanda nº 004/2026;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Relatório de pesquisa de preços;
- Demonstrativo da despesa (dotação 7844);
- Declaração de adequação orçamentária;
- Ciência dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – Gabinete do Prefeito (ano 2026);
- Processo de Compras nº 62842

11.2. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, preservando as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



Rosane Müller

Chefe de Gabinete do Prefeito